SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

REUNIÃO DA CÂMARA ORD. X EXT. N.º 17

21-08-2017

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 25/2017.

1.2 – Atribuição de Subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste.

1.3 - Atribuição de Subsídio ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Fetais – CCRD.

1.4 - Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço.

1.5 - Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira.

1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira.

1.7 – Atribuição de Subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira.

1.8 – Atribuição de Subsídio à União Recreativa Patameirense.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Ata n.º 17

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 21 de agosto de 2017

Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Maria de Fátima Cruz Simões Estevão, em substituição, Hugo Humberto Simões Machado, em substituição, e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo solicitado a sua substituição. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. Hugo Machado. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

2. O Sr. Presidente informou, também, que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e o membro seguinte da lista – Sr. José Martins -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos se faria representar pela Sra. Fátima Simões. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **155** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **€ 1.068.966,46** sendo **€ 910.508,03** de operações orçamentais e **€**

158.458,43 de operações não orçamentais.

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017

O assunto foi retirado da Ordem do dia.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2017

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2017

Considerando que:

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 42/2017, de 7 de agosto de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2017 referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,26.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,26.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

Virtual número 25/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €40,26. _____

O Sr. Presidente referiu que as propostas seguintes se referem a atribuição de subsídios a algumas associações do Concelho, como forma de apoio a algumas atividades. _____

Na sequência das palavras do Sr. Presidente, o Sr. Vice – Presidente referiu que os subsídios propostos visam auxiliar algumas associações, nas mais diversas iniciativas (umas que já se realizaram, outras que ainda terão lugar), nomeadamente, na organização de festas, realização de obras, concentração *motard* e comparticipação de despesas com autocarros. Disse, ainda, que os apoios propostos são contributos do Município para com as associações do Concelho que solicitaram apoio à Autarquia. _____

1.2 – Atribuição de subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste __

Considerando que: _____

a) O Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste solicitou, em 07 de agosto de 2017, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização da 20.ª Concentração do Moto Clube; _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de 500,00€...". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às

despesas da 20.ª Concentração do Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da 20.ª Concentração do Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.3 – Atribuição de subsídio ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Fetais

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Fetais

Considerando que:

a) O Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Fetais, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 08 de agosto de 2017, solicitou a atribuição de um subsídio como patrocínio das festas anuais em honra de Nossa Senhora da Saúde que irão realizar-se de 31 de agosto a 04 de setembro de 2017;

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €1.500,00".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Fetais o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às festas anuais em honra de Nossa Senhora da Saúde que se irão realizar de 31 de agosto a 04 de setembro de 2017.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Fetais o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às festas anuais em honra de Nossa Senhora da Saúde que se irão realizar de 31 de agosto a 04 de setembro de 2017.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.4 – Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço

Considerando que:

a) A Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 09 de agosto de 2017, informou que irá realizar um passeio convívio para os seus associados e que para o efeito procedeu ao aluguer de 4 autocarros, tendo solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas com o respetivo aluguer;

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de €500,00 para fazer face às despesas de aluguer dos autocarros".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas de aluguer dos autocarros.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Reformados do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas de aluguer dos autocarros.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.5 – Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira

Considerando que:

a) A Associação dos Amigos da Gozundeira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 20 de julho de 2017, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com as obras de recuperação das instalações da sua sede;

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009,

estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €1.000,00 para fazer face às despesas com as obras no telhado".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras de melhoramentos na sede da Associação.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras de melhoramentos na sede da Associação.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.6 – Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva e Recreativa de Silveira – Realização de Obras na futura Sede

Considerando que:

a) *A Associação Desportiva e Recreativa de Silveira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 10 de julho de 2017, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face à realização de obras na antiga Escola da Silveira, futuras instalações da Sede da Associação;*

b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;*

c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;*

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de €1.000,00".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva e Recreativa de Silveira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação das obras na antiga Escola da Silveira, infraestrutura onde se pretende instalar a futura sede da Associação.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva e Recreativa de Silveira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação das obras na antiga Escola da Silveira, infraestrutura onde se pretende instalar a futura sede da Associação.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.7 – Atribuição de subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira

Considerando que:

a) *A União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 10 de agosto de 2017, solicitou a atribuição de um subsídio como patrocínio das festas anuais de Verão que irão realizar-se de 07 a 10 de*

setembro de 2017;

b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;*

c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;*

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €500,00".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às festas anuais de Verão que se irão realizar de 07 a 10 de setembro de 2017.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Cultural Recreativa e Desportiva da Serreira o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às festas anuais de Verão que se irão realizar de 07 a 10 de setembro de 2017. Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.8 – Atribuição de subsídio à União Recreativa Patameirense

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à União Recreativa Patameirense

Considerando que:

a) *A União Recreativa Patameirense, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 13 de junho de 2017, solicitou a atribuição de um subsídio para dar*

continuidade às obras na sua sede;

b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;*

c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;*

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 11/08/2017, o Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de €1.000,00, para fazer face às obras do edifício da Escola".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Recreativa Patameirense o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às obras do edifício da Escola.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 16 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Recreativa Patameirense o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às obras do edifício da Escola.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

A propósito da União Recreativa Patameirense, o Sr. Presidente referiu que recentemente esteve programada uma iniciativa nesta localidade, contudo, devido ao falecimento do Sr. António Manuel Gaspar, um habitante local, a mesma foi cancelada, tendo ficado sem efeito. Neste sentido, apresentou os sentimentos à família e à comunidade local pelo infeliz acontecimento.

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município

O Sr. Presidente, no âmbito das Festas e Feira de Verão de 2017, que terão lugar de 8 a 17 de setembro, referiu que o programa já se encontra encerrado desde há algum tempo, estando a ser efetuada a sua divulgação através da distribuição no Concelho e nos Concelhos limítrofes de livros com a programação, através de *outdoor´s* na A1 e na A8, publicidade no jornal "Correio da Manhã" e nos autocarros da Boa Viagem. Disse que o certame das Festas e Feira de Verão traduz um momento económico muito importante para o Concelho, referindo que os serviços da Câmara já deram início à montagem dos equipamentos e estruturas necessárias. Fez votos de que as condições meteorológicas sejam favoráveis à realização das festas, nomeadamente, sem chuva e com noites amenas, pois o bom tempo é sempre fator de atratividade de mais público.

Continuando a sua intervenção, disse que a programação do evento é excecional, aguardando-se que milhares de pessoas visitem o Concelho. Nesta sequência, solicitou que todos os presentes façam a divulgação junto de familiares/amigos, salientando que se tem verificado que muitas pessoas voltaram a marcar férias para esta altura, de forma a participarem nos festejos. Por fim, fez votos de que tudo corra bem e que não aconteça nenhum incidente, como ocorreu recentemente no Concelho de Arruda dos Vinhos, em que um touro fugiu no decorrer de uma largada. Neste sentido, demonstrou toda a solidariedade da Autarquia para com o Município de Arruda dos Vinhos na resolução dos problemas, embora não se tenham verificado grandes estragos.

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes, referindo que já há algum tempo não estava presente numa reunião do executivo, por motivo de doença, embora agora se encontre no gozo do período de férias. Assim, agradeceu a todo o executivo, e em especial aos funcionários da Autarquia, que asseguraram o serviço na sua ausência. Por fim, desejou um bom trabalho a todos salientando que, se a sua saúde assim o permitir, continuará presente na Autarquia.

Na sequência desta intervenção, o Sr. Presidente desejou as boas vindas à Sra. Vereadora.

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, na sequência de um pedido efetuado pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, agradeceu a informação prestada quanto ao número de visitas efetuadas ao CILT. Contudo, disse que a informação não estava discriminada conforme havia sido solicitado, nomeadamente, quanto ao tipo da visita, ou seja, o número de visitas efetuadas por estudantes, turistas, etc.. Neste sentido, o Sr. Presidente disse que era possível verificar a situação, pelo que a informação seria solicitada aos serviços.

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado solicitou as faturas/recibos relativas aos boletins municipais. Congratulou a Autarquia pela "*saída do vermelho*" no âmbito do PAEL, situação que reflete que a Autarquia conseguiu cumprir os

requisitos e assim deixar de ser um Município excessivamente endividado, salientando que é uma situação muito positiva. Por fim, em termos dos protocolos/contratos-programa existentes com as associações do Concelho, solicitou os respetivos planos de pagamento. _____

O Sr. Presidente ressalvou que apenas existem contratos-programa para subsídios de valor superior a 5.000,00€, pelo que apenas se referem ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários e ao Monte Agraço Futebol Clube, sendo que os planos de pagamento se encontram espelhados em cada documento. ___

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, na sequência das palavras do Sr. Presidente, mencionou que, embora o plano de pagamento venha estipulado nos contratos-programa, na realidade constatam-se alguns constrangimentos no pagamento dos apoios. _____

Continuando a sua intervenção, e referindo-se às valências da ECC, um espaço que esteve em vias de passar apenas para ponto de passagem, perguntou se estava assegurada a continuidade da infraestrutura como terminal rodoviário. _____

O Sr. Presidente referiu que a ECC continua a assumir a valência de terminal, salientando que recentemente falou com um representante da Boa Viagem, tendo sido dada a indicação que o espaço se irá manter como até à presente data. Referiu, ainda, que o posto de vendas de bilhetes continua a funcionar, sendo que alguns constrangimentos verificados ficaram a dever-se à aposentação do anterior funcionário, embora já se encontre outro funcionário afeto ao serviço. _____

Na sequência das palavras do Sr. Presidente, o Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado disse ficar satisfeito com a situação, porém, demonstrou alguma preocupação com a intenção de encerramento do espaço, o que, na sua opinião, não faz sentido, pois trata-se da sede de uma vila. _____

O Sr. Presidente voltou a referir que, pelo representante da Boa Viagem, foi dada a indicação de que o espaço não será encerrado, ou seja, não perderá a valência de terminal rodoviário. __

O Sr. Vereador, em substituição, na sequência da última reunião de Câmara, em que foi apresentada uma proposta para inclusão como assunto fora da ordem do dia - *"Revogação da Deliberação de 21 de outubro de 2013 – Vereador em regime de tempo inteiro (artigo 58.º, número 3 da Lei 169/99, de 18/9"* -, questionou a razão pela qual não tinha a mesma sido agendada de uma forma atempada para a presente reunião de Câmara. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador em substituição, no que concerne às faturas/recibos relativos aos boletins municipais, disse que os documentos podiam ser consultados, mas que não podiam ser reproduzidos. Ainda a este propósito, referiu que a próxima edição do boletim municipal será adjudicada a uma empresa com sedé no Concelho de Torres Vedras – Grafivedras, Lda. -, a qual apresentou o melhor orçamento tendo em conta a relação preço/qualidade. _____

Continuando a sua intervenção, e no que diz respeito ao PAEL, disse que de facto a Autarquia desenvolveu, no atual mandato, um trabalho muito positivo permitindo desta forma evoluir em termos de pagamentos aos fornecedores, situação da qual foi sendo dado conta ao longo do mandato, e assim "sair do vermelho". _____

O Sr. Vice – Presidente, para além dos contratos-programa, disse que existem os subsídios atribuídos às associações, os quais, por vezes, não são logo pagos porque, de acordo com o regulamento municipal para atribuição de apoios, as associações têm documentos em falta, situação que origina o desfasamento entre a aprovação do subsídio e o pagamento efetivo. __

O Sr. Presidente, no que concerne à proposta equacionada como assunto fora da ordem do dia, disse que a mesma não foi objeto de apreciação e discussão pois não se verificou a maioria necessária a que tal acontecesse. Referiu que a proposta em causa veio na sequência do despacho de revogação das competências distribuídas à Sra. Vereadora, o qual teve origem na sua ausência prolongada, situação que provocou alguns constrangimentos na resolução de questões inerentes ao início do ano letivo, designadamente a assinatura dos diversos contratos. Neste sentido, ficando a Sra. Vereadora a tempo inteiro sem pelouros, entendeu apresentar a proposta para que não fosse efetuado nenhum aproveitamento político sobre a situação, porém, não recolheu a mesma a maioria necessária para que fosse agendada. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, tendo em conta as intervenções, disse que gostaria de clarificar uma questão. Assim, solicitou a confirmação de que a proposta não foi deliberada pelo facto de não ter sido aceite como assunto fora da ordem dia e não tendo em conta o seu teor.

O Sr. Presidente referiu que, efetivamente, a proposta não foi aceite como assunto fora da ordem do dia, não tendo sido votada. _____

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que gostaria ainda de clarificar uma outra questão. Salientou que os contratos sempre foram assinados pelo Sr. Presidente e que não foi contactada pelo executivo quanto a esta temática. Neste sentido, disse que não tinha como qualificar a ação praticada, sendo um assunto que não pretendia voltar a abordar. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1936** a **2004** num valor total de **€ 50.980,17**. _____

III

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de dois assuntos para discussão e aprovação, a saber: _____

1 - Receção Provisória das Obras de Urbanização número 7/2017, com o alvará de Obras de Urbanização número 2/2017 – Estilo Neutro, Lda. – Casais de Santo Quintino _____

2 - Isenção de Taxas – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Proc. 695/1998 – Quartel dos Bombeiros Voluntários _____

O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado solicitou que as propostas apresentadas para discussão e votação fora da ordem do dia, fossem enviadas, ainda que no próprio dia da reunião do executivo, um pouco antes do seu início, pois algumas remetem para legislação específica, sendo difícil avaliar tais matérias no momento. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino alertou que estava com alguns problemas em aceder aos seus e-mail's, tanto o pessoal, como o profissional, tendo solicitado que, em caso de necessidade, fosse contactada via telefone. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir os assuntos para discussão e aprovação. _____

1 - Receção Provisória das Obras de Urbanização número 7/2017, com o alvará de Obras de Urbanização número 2/2017 – Estilo Neutro, Lda. – Casais de Santo Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Receção Provisória das Obras de Urbanização número 7/2017, com o alvará de Obras de Urbanização número 2/2017 – Estilo Neutro, Lda. – Casais de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

a) *Nos termos do número 1, do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado;* _____

b) *Nos termos do número 2, do artigo 87.º do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal;* _____

c) *Por requerimento datado de 23 de junho de 2017, veio Estilo Neutro, Lda. titular do processo número 7/2017, sito em Casais de Santo Quintino, solicitar a realização de vistoria, com vista à receção provisória das respetivas infraestruturas e posterior libertação da caução correspondente;* _____

d) *Em 03/08/2017 foi elaborado auto de vistoria para receção provisória de trabalhos de infraestruturas das Obras de Urbanização - doc. 1 em anexo;* _____

e) *Por informação datada de 04 de agosto de 2017, subscrita pela Eng.ª Luísa Lopes, anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, vem*

propor a redução da caução em 90% do seu montante, ou seja, a redução de €918,00 à caução inicialmente existente (€1.020,00), sendo os restantes €102,00 libertados aquando da receção definitiva das obras de urbanização – Doc. 2 em anexo;

f) *Na informação melhor descrita na alínea e) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DOUA, em 04 de agosto de 2017, emitiu o seguinte parecer: "Ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de Câmara para deliberação do Executivo", tendo o Presidente, na mesma data, despachado do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a Receção Provisória dos Trabalhos de Infraestruturas das obras de urbanização, correspondentes ao processo número 7/2017, sito em Casais de Santo Quintino, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e de acordo com o teor do Auto de Receção Provisória e da informação subscrita pela Eng.ª Luísa Lopes, datados, respetivamente, de 03 de agosto de 2017 e de 04 de agosto de 2017 e anexos à presente proposta para os devidos e legais efeitos.

2 - A Câmara Municipal, no âmbito do processo número 7/2017, aprove a redução da caução em 90% (€918,00), por terem sido rececionados provisoriamente os trabalhos referentes às infraestruturas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º, número 4, alínea b) e número 5 do diploma legal supra citado.

3 – A Câmara Municipal delibere, ainda, que o remanescente da caução, correspondente a 10% do valor inicial (€102,00), se mantenha em vigor até à receção definitiva dos trabalhos de infraestruturas das obras de urbanização, nos termos e para os efeitos do disposto no número 5, do artigo e diploma citados.

Sobral de Monte Agraço, 21 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a Receção Provisória dos Trabalhos de Infraestruturas das obras de urbanização, correspondentes ao processo número 7/2017, sito em Casais de Santo Quintino, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e de acordo com o teor do Auto de Receção Provisória e da informação subscrita pela Eng.ª Luísa Lopes, datados, respetivamente, de 03 de agosto de 2017 e de 04 de agosto de 2017 e anexos à presente deliberação para os devidos e legais efeitos.

Mais deliberou, no âmbito do processo número 7/2017, aprovar a redução da caução em 90% (€918,00), por terem sido rececionados provisoriamente os trabalhos referentes às

infraestruturas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º, número 4, alínea b) e número 5 do diploma legal supra citado. _____

Deliberou, ainda, que o remanescente da caução, correspondente a 10% do valor inicial (€102,00), se mantenha em vigor até à receção definitiva dos trabalhos de infraestruturas das obras de urbanização, nos termos e para os efeitos do disposto no número 5, do artigo e diploma citados. _____

2 - Isenção de Taxas – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Proc. 695/1998 – Quartel dos Bombeiros Voluntários _____

O Senhor Vice – Presidente ausentou-se da sala, por não poder estar presente na discussão do assunto em título identificado, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Isenção de Taxas – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Proc. 695/1998 – Quartel dos Bombeiros Voluntários _____

Considerando que: _____

a) Por comunicação datada de 27 de julho de 2017, veio a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço requerer a isenção das taxas devidas pela licença de utilização referente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários porque é uma pessoa coletiva de utilidade pública que prossegue na área do Município fins relevantes de interesse público; _____

b) Em 21 de agosto de 2017, foi elaborada competente informação subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, nos termos da qual se informa que: _____

"Informação _____

Vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, com sede na Rua Francisco Lazaro n.º 28 em Sobral de Monte Agraço, no âmbito do processo de obras n.º 695/1998, requerer a isenção de taxas pela emissão da autorização de utilização, referente ao seu Quartel Sede, ao qual foi passada a licença de obras n.º 34/2002, de 5 de março. _____

Através do requerimento n.º 6318/2017 é solicitada a isenção de taxas ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

O citado Regulamento prevê que as pessoas coletivas de utilidade pública, às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público... são aplicáveis as taxas previstas nos Capítulos II, IV e V, reduzidas até ao máximo de cem por cento. _____

Face à informação, tendo em conta que noutras situações semelhantes a Câmara Municipal deliberou favoravelmente a isenção do pagamento, a Câmara poderá fazê-lo isentando a

Associação do pagamento da taxa.

Sobral de Monte Agraço, 21/08/2017

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Lourenço Ventura"

c) Foi efetuado o cálculo das taxas devidas pela autorização de utilização relativo ao processo de obras número 695/1998, no montante de €343,45, conforme informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;

d) A Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º que "o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade: as isenções e sua fundamentação";

e)Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 21/08/2017, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, nos seguintes termos: "Concordo", tendo o Sr. Presidente despachado, em 21/08/2017, da seguinte forma: "Deferido, à próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço do pagamento das taxas devidas pela autorização de utilização relativas ao processo de obras número 695/1998, no montante total de €343,45, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município.

Sobral de Monte Agraço, 21 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço do pagamento das taxas devidas pela autorização de utilização relativas ao processo de obras número 695/1998, no montante total de €343,45, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e do número 3, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município.

O Sr. Vice – Presidente voltou a participar na reunião de Câmara.

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público.

Ninguém desejou intervir.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____